



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 278/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 4.421/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes em sessão ordinária realizada em 06 de julho de 2007;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o arquivamento dos autos do **Processo n.º 4.421/2007/PGJ**, relativo à apuração de reclamação de danos ambientais por poluição sonora que estariam sendo ocasionados pela Igreja Assembléia de Deus da Av. Perimetral, Parque Dez, tendo em vista que a Igreja Reclamada, quando notificada, admitiu a infração, comprometendo-se a cumprir as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta que celebrou, o qual prevê sanção pelo seu descumprimento, tendo sido suficientes as providências adotadas pela D. Promotora de Justiça para a prevenção e reparação do dano.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 06 de julho de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente

NOEME TOBIAS DE SOUZA
Membro

ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA
Membro

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO
Membro

PEDRO BEZERRA FILHO
Membro